



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1811, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

*Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo excepcional interesse público o seguinte cargo:

1 - 01 (um) Professor de Matemática, nível 2, classe A, com vencimento mensal de R\$ 611,70 (seiscentos e onze reais e setenta centavos);


Art.2º A contratação supramencionada com regime de trabalho de 20 horas semanais será pelo período de 01 de março de 2010 a 31 de agosto de 2010, e o profissional estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

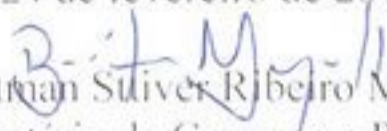
0704.12.361.0021.2059-339004000000- Contratação por tempo determinado (272).

Art.4º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, são os constantes do art. 253, inciso III e art. 252 do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2010.  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 24 de fevereiro de 2010

  
Roitman Silveira Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de (um) Professor de Matemática para lecionar as disciplinas de Matemática, Ciências e Educação Artística no Proeja Fic.

O referido professor atuará como regente de classe no Curso Proeja Fic – Curso de Formação Inicial e Continuada em Piscicultura integrado ao Ensino Fundamental na modalidade de Eja – primeira etapa: 5ª e 6ª séries.

Temos como principais objetivos garantir aos jovens e adultos pescadores do município que não concluíram o Ensino Fundamental, o prosseguimento dos estudos, visando a melhoria da condição social e qualidade de vida, atendendo as exigências do setor produtivo no que se refere à Piscicultura.

Tal Projeto será realizado em parceria com o Instituto Federal Farroupilha de Alegrete.

Desde já reiteramos que a colenda Casa Legislativa considere tal solicitação, avalie e aprove o Projeto de Lei em questão, a fim de que o município possa atender a contento a demanda nessa área que é de suma importância que seja plenamente atendida.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2010.

IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCEL VIANA  
 Órgão: 07 SECRET. EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESP.  
 Unidade Orçamentária: 07.04 ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa

Saldo Disp.

1050

3.3.90.42.10.0000	CONTRIB. PREVIDENC. - SERVICOS DE TERCEIRO	0031	FUNDEB		
1.3610021	Mantenção do Ensino Regular				
1.3610023.050000	Manten. o Ensino Regular - FUNDEB				
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0031	FUNDEB		
3.3.90.08.00.0400	CONTRIB. ENT. P/AT. SAUDE SERV. INST. CARATER	0031	FUNDEB	768	37,0
				1003	
3.3.90.11.00.0000	VED. IN. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB		
3.3.90.11.01.0100	VEICULOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	0031	FUNDEB	269	642,0
3.3.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0031	FUNDEB	431	
3.3.90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0031	FUNDEB	1372	
3.3.90.11.31.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	0031	FUNDEB	1351	
3.3.90.11.33.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0031	FUNDEB	550	
3.3.90.11.37.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICIO	0031	FUNDEB	562	
3.3.90.11.43.0000	13. SALARIO	0031	FUNDEB	448	
3.3.90.11.45.0000	FERIAS - ADORO CONSTITUCIONAL	0031	FUNDEB	465	
3.3.90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0031	FUNDEB	482	
3.3.90.11.47.0000	LICENÇA-PRONTO	0031	FUNDEB	499	
3.3.90.11.53.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	516	
				533	
3.3.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0031	FUNDEB		
3.3.90.13.02.0100	INSS - SERVIDORES	0031	FUNDEB	270	35,0
				276	
3.3.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB		
3.3.90.04.00.0000	OUTRAS CONTRATAÇÕES P/ TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB	272	35,00
				1357	
3.3.90.11.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB		
3.3.90.14.04.0000	DIARIAS DO PAIS	0031	FUNDEB	273	2,00
				616	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0031	FUNDEB		
3.3.90.30.01.0000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0031	FUNDEB	274	35,00
3.3.90.30.03.0000	SAS E OUTROS MATERIAIS REPARAÇAOES	0031	FUNDEB	625	
3.3.90.30.05.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0031	FUNDEB	653	
3.3.90.30.07.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0031	FUNDEB	686	
3.3.90.30.02.0000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	0031	FUNDEB	702	
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	0031	FUNDEB	717	
3.3.90.30.25.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB	732	
3.3.90.30.36.0000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0031	FUNDEB	748	
3.3.90.30.39.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0031	FUNDEB	762	
				815	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0031	FUNDEB		
3.3.90.36.10.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0031	FUNDEB	275	3,000
3.3.90.36.20.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	0031	FUNDEB	964	
3.3.90.36.22.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB	980	
				989	
3.3.90.39.04.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	0031	FUNDEB		
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB	276	5,200
3.3.90.39.17.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ. E EQUIP.	0031	FUNDEB	874	
3.3.90.39.19.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	0031	FUNDEB	899	
3.3.90.39.43.0000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0031	FUNDEB	921	
3.3.90.39.44.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0031	FUNDEB	1104	
3.3.90.39.45.0000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0031	FUNDEB	1116	
3.3.90.39.50.0000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0031	FUNDEB	1145	
3.3.90.39.53.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPROD. DOCUMENTOS	0031	FUNDEB	1130	
				1290	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

Metodologia de Cálculo para Contratação

**01 Professor Matemática - Nível 2 - Classe A**

Remunerações	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	Somatório
Salário Básico	611,70	611,70	611,70	611,70	611,70	611,70	3.670,20
13º Salário Proporcional						305,85	305,85
Férias Proporcionais						305,85	305,85
1/3 Férias Proporcionais						101,95	101,95
Insalubridade (20%)							
Periculosidade (0%)							
Outros (Difícil Acesso)							
INSS Patronal	134,57	134,57	134,57	134,57	134,57	201,86	874,73
<b>Somatórios</b>	<b>746,27</b>	<b>746,27</b>	<b>746,27</b>	<b>746,27</b>	<b>746,27</b>	<b>1.527,21</b>	<b>5.258,58</b>

**Manoel Viana-RS, 17 de Fevereiro de 2010.**